



DELIBERAÇÃO

4.14 – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2017 – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a alteração do Mapa de Pessoal 2017. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Sr. Vereador Dr. Filipe Viana apresentou declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 19 de junho de 2017.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,

Sofia Velho/Dra.

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto 2.2; 4.6; 4.14; _____, com os fundamentos e considerandos seguintes:

- 1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;
- 2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual fora intentada a competente acção judicial para o efeito;
- 3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;
- 4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;
- 5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 892 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expandido, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

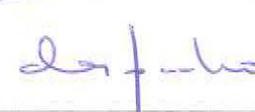
Ponte de Lima, 19 de Junho de 2017,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

4.14

13.06.17

Informação:		DESPACHO: Chefe DAF 
De: Chefe da DAF	Para: Presidente	

08.06.17

Considerando que:

- Nos termos da Lei nº 35/2014, as entidades públicas, anualmente, revêm o respetivo Mapa de Pessoal, adaptando-o à realidade vigente.

- O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

- Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.

Verifica-se que no mapa de pessoal proposto para o ano de 2017, e aprovado em conjunto com os restantes documentos previsionais, existem necessidades que se tornam importantes suprir.

Propõe-se que se aprove a criação de mais um posto de trabalho, Encarregado Operacional, necessário à consolidação da mobilidade de um trabalhador a exercer funções de encarregado operacional, considerando o solicitado pelo diretor do Agrupamento de Escolas de Freixo.

Em anexo se remete um quadro resumo das alterações agora propostas ao Mapa de Pessoal de 2017, no que respeita ao lugar a criar.

À Consideração superior,

Ponte de Lima, 7 de junho de 2017,



MAPA DE PESSOAL 2017 (Elaborado nos termos do Art.º 29 da Lei 35/2014 de 20 de junho)

Atribuição/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	A extinguir	Total	Cativos	OBS.
<p>Encarregado Operacional – Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 operárias; é responsável pela afetação dos funcionários que supervisionam às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respetivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe são adstritas observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência.</p>	Assistente Operacional/Encarregado Operacional		4	0	1	2	0	7	0	
TOTAL			515	71	15	12	10	803	19	

515	71	15	12	10	803	19	
-----	----	----	----	----	-----	----	--